PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licita@goiana.mg.gov.br

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Goianá/MG, situada na Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Materiais de Papelaria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, nos dias:

1. **Envelope contendo a proposta de preços**: Até às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação**: Deverão ser entregues no dia 28 de fevereiro de 2019, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima,

ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

Para os representantes constituídos por procuração é necessário o reconhecimento de firma do outorgante em Ofício de Notas e que conste no instrumento poderes especiais para realização de lances e demais atos referentes ao certame.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h . Qualquer dúvida, contato através do telefone (32) 3274-5192 ou pelo email licitagoiana@gmail.com.

Goianá/MG, 15 de fevereiro de 2019

Monique de Aquino Alves
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Goianá, com sede à Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, CEP 36.152-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 28 de fevereiro de 2019, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - **PROCESSO Nº 011/2019**

1.2 - **Dotação orçamentária**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

Ensino Fundamental
2.03.01.12.361.004.2.0027.3.3.90.32

Ensino Infantil
2.03.01.12.365.003.2.0031.3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação a **Aquisição de Materiais de Papelaria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos setores, cujos endereços serão informados quando da solicitação de fornecimento.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções ou forem impróprios para o consumo, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA
LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 28 de fevereiro 2019, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.

CLÁUSULA QUARTA
DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem (procuração, ato constitutivo e declaração de ME-EPP) a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir 13:30 h do dia 28 de fevereiro de 2019.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA
DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ nº _____

5.1.1 – Para agilizar o procedimento de seleção das propostas de menor valor, solicitamos que tragam a proposta em Pen-drive, que deverá esta idêntico à proposta contida no Envelope 01 – Proposta de Preços, devendo constar a razão social da empresa, CNPJ, valores e marca dos produtos;

5.1.2 – Ao preencher o arquivo solicitamos que os proponentes preservem as linhas dos itens não cotados, apenas deixando-as sem preenchimento;

5.1.3 – O preenchimento do arquivo é de caráter facultativo e **não** substitui o encaminhamento do envelope de propostas, sendo solicitado pela Pregoeira para haver melhor andamento da sessão do pregão;

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada

item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, quando tiver.

5.2.2.2 - As ofertas com preço superior ao valor de referência constante no presente edital serão desclassificadas.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA
DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a pregoeira ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:
6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio

ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como

microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

6.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Goianá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o

cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá a pregoeira definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º

(primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Goianá poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pela pregoeira.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos a pregoeira, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a pregoeira remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de

verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3274-5192.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário

a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Goianá.

10.4 – O Município de Goianá poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Goianá o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Goianá por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Goianá a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência a contar da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição de material de escritório durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Goianá, no prazo de até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Goianá, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Goianá.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Goianá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Goianá poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da requisição do setor responsável.

13.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Goianá.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3274-5192, nos dias úteis, de 09:00h às 17:00h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Goianá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeira, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Novo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - Fazem parte deste edital:
Anexo I – Especificação e Valor estimado.
Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.
Anexo III – Modelo de credenciamento.
Anexo IV – Modelo da proposta comercial.
Anexo V – Minuta de contrato.

Goianá, 15 de fevereiro de 2019

MONIQUE DE AQUINO ALVES
PREGOEIRA

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEDIA	MEDIA TOTAL
1.	Apontador com depósito	un	90	R$ 1,02	R$ 92,10
2.	Apagador de madeira com depósito para giz	un	10	R$ 3,75	R$ 37,50
3.	Barbante algodão cru 4/8 – rolo c/ 250g	un	12	R$ 4,27	R$ 51,20
4.	Bastão fino de cola quente transparente	kg	4	R$ 30,01	R$ 120,04
5.	Bola de soprar nº 08 cores sortidas, pacote com 50 unidades	pct	20	R$ 8,73	R$ 174,53
6.	Borracha escolar branca modelo 40	cx	24	R$ 7,84	R$ 188,24
7.	Caderno brochura ¼ capa flexível com pauta 48 folhas	un	240	R$ 1,47	R$ 352,00
8.	Caderno brochura capa dura universitário com pauta 96 folhas capa lisa	un	2060	R$ 5,59	R$ 11.508,53
9.	Caderno brochura capa dura universitário sem pauta 96 folhas capa lisa	un	230	R$ 6,14	R$ 1.412,20
10.	Caneta esferográfica azul caixa c/ 50 un	un	5	R$ 25,31	R$ 126,53
11.	Caneta hidrocor ponta fina estojo com 12 cores	un	10	R$ 4,98	R$ 49,80
12.	Caneta para retroprojetor preta	un	20	R$ 1,70	R$ 34,07
13.	Cartolina na cor branca	un	125	R$ 0,48	R$ 59,58
14.	Cartolina na cor amarela	un	40	R$ 0,51	R$ 20,53
15.	Cartolina na cor verde	un	40	R$ 0,51	R$ 20,53
16.	Cartolina laminada 48 x 60 150g DOURADO	un	15	R$ 1,64	R$ 24,60
17.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERDE	un	15	R$ 1,64	R$ 24,60
18.	Cartolina laminada 48 x 60 150 g AZUL	un	15	R$ 1,64	R$ 24,60
19.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERMELHO	un	15	R$ 1,64	R$ 24,60
20.	Cartolina laminada 48 x 60 150g PRATA	un	15	R$ 1,64	R$ 24,60
21.	Cartucho colorido HP 60, original	un	4	R$ 132,85	R$ 531,39

	(compatível não será aceito)				
22.	Cartucho preto HP 60, original (compatível não será aceito)	un	5	R$ 73,23	R$ 366,15
23.	Corretivo em fita com 6 metros	un	7	R$ 4,09	R$ 28,65
24.	Corretivo liquido escolar 18ml (caixa com 12 unidades)	cx	3	R$ 16,10	R$ 48,29
25.	Clips 2/0 embalagem com 500 g	cx	5	R$ 9,47	R$ 47,37
26.	Cola branca embalagem de 1litro	litro	35	R$ 11,05	R$ 386,75
27.	Cola colorida, embalagem com 4 unidades (25g cada cola)	cx	30	R$ 5,31	R$ 159,40
28.	Cola de isopor/ EVA, embalagem de 90g	un	50	R$ 4,63	R$ 231,67
29.	Cola instantânea 20g	un	20	R$ 7,33	R$ 146,60
30.	Cola Glitter 6 cores 23g cada	cx	20	R$ 9,54	R$ 190,87
31.	Cola Glitter prata 23g	un	10	R$ 1,54	R$ 15,37
32.	Cola Glitter dourada 23g	un	10	R$ 1,54	R$ 15,37
33.	Cola Glitter pérola 23g	un	10	R$ 1,54	R$ 15,37
34.	Envelope Pardo 24x34cm	un	500	R$ 0,20	R$ 101,67
35.	Envelope Pardo18x24cm	un	300	R$ 0,15	R$ 46,00
36.	Extensão 5 metros com 04 tomadas	un	6	R$ 7,33	R$ 44,00
37.	Etiqueta adesiva escolar s/ pauta c/ tarja vermelha 35x78mm pct c/ 15 unidades	pct	2	R$ 6,82	R$ 13,64
38.	Fio de nylon 0.30mm cor transparente monofilamento 100% poliamida 100m	un	4	R$ 3,07	R$ 12,28
39.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor amarela	un	20	R$ 0,58	R$ 11,60
40.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor azul	un	20	R$ 0,58	R$ 11,60
41.	Fita adesiva kraft papel 50mm x 50 m forte	un	20	R$ 20,66	R$ 413,27
42.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor verde	un	20	R$ 0,58	R$ 11,60
43.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor vermelha	un	20	R$ 0,58	R$ 11,60
44.	Fita adesiva de papel 45mmx 45m (crepe)	un	30	R$ 6,82	R$ 204,60
45.	Fita adesiva transparente 12mmx40m	un	30	R$ 0,89	R$ 26,60
46.	Fita adesiva transparente 45mmx45m	un	50	R$ 2,56	R$ 128,00
47.	Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30 m	un	20	R$ 4,77	R$ 95,47
48.	Folha de EVA 600x400x2mm alaranjada	un	50	R$ 1,50	R$ 75,00
49.	Folha de EVA 600x400x2mm amarela	un	70	R$ 1,50	R$ 105,00
50.	Folha de EVA 600x400x2mm azul claro	un	30	R$ 1,50	R$ 45,00
51.	Folha de EVA 600x400x2mm azul	un	60	R$ 1,50	R$ 90,00

	escuro				
52.	Folha de EVA 600x400x2mm branco	un	110	R$ 1,50	R$ 165,00
53.	Folha de EVA 600x400x2mm marrom	un	50	R$ 1,50	R$ 75,00
54.	Folha de EVA 600x400x2mm preto	un	100	R$ 1,50	R$ 150,00
55.	Folha de EVA 600x400x2mm cor de pele	un	70	R$ 1,50	R$ 105,00
56.	Folha de EVA 600x400x2mm lilás	un	20	R$ 1,50	R$ 30,00
57.	Folha de EVA 600x400x2mm verde escuro	un	80	R$ 1,50	R$ 120,00
58.	Folha de EVA 600x400x2mm verde claro	un	40	R$ 1,50	R$ 60,00
59.	Folha de EVA 600x400x2mm vermelha	un	110	R$ 1,50	R$ 165,00
60.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERDE	un	10	R$ 5,59	R$ 55,87
61.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter AZUL	un	10	R$ 5,59	R$ 55,87
62.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERMELHO	un	10	R$ 5,59	R$ 55,87
63.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRATA	un	15	R$ 5,59	R$ 83,80
64.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter DOURADO	un	15	R$ 5,59	R$ 83,80
65.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRETO	un	20	R$ 5,59	R$ 111,73
66.	Folha de lixa para madeira amarela 220 25 x 25cm	un	20	R$ 0,89	R$ 17,73
67.	Furador de papel com desenho CORAÇÃO 22mm	un	2	R$ 11,67	R$ 23,33
68.	Furador de papel com desenho PÉTALA 22mm	un	2	R$ 11,67	R$ 23,33
69.	Furador de papel com desenho ESTRELA 22mm	un	2	R$ 33,75	R$ 67,49
70.	Furador de papel com desenho CÍRCULO 22mm	un	2	R$ 33,75	R$ 67,49
71.	Furador de papel com desenho BORBOLETA 22mm	un	2	R$ 11,67	R$ 23,33
72.	Furador de papel com desenho MAÇÃ 22mm	un	2	R$ 11,67	R$ 23,33
73.	Furador de papel com desenho FLOR HÉLICE 22mm	un	2	R$ 33,75	R$ 67,49
74.	Furador de papel com desenho ABELHA 22mm	un	2	R$ 11,67	R$ 23,33
75.	Gizão de cera cx com 12 cores, 95g	un	40	R$ 3,07	R$ 122,80
76.	Giz de Cera cx com 06 cores, 24g	un	50	R$ 0,89	R$ 44,33
77.	Giz escolar plastificado color para	cx	10	R$ 1,00	R$ 10,00

	quadro (caixa com 50 um)				
78.	Gliter Escolar na cor azul 100,0 g	un	2	R$ 8,85	R$ 17,71
79.	Gliter Escolar na cor dourada 100,0 g	un	2	R$ 8,85	R$ 17,71
80.	Gliter escolar na cor prata 100,0 g	un	2	R$ 8,85	R$ 17,71
81.	Gliter Escolar na cor verde 100,0 g	un	2	R$ 8,85	R$ 17,71
82.	Gliter Escolar na cor vermelha 100,0 g	un	2	R$ 8,85	R$ 17,71
83.	Grampeador de mesa 26/6, 20 fls, base de 14cm	un	4	R$ 19,61	R$ 78,44
84	Lápis de cor grande cx c/ 12 cores	un	450	R$ 3,54	R$ 1.593,00
85	Lápis preto nº 2 redondo cx com 144 unidades	cx	7	R$ 29,73	R$ 208,13
86	Marca texto cx c/12 amarelo	un	5	R$ 15,28	R$ 76,40
87	Massa de modelar caixa de 180g com 12 cores, **conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000330/2014, BRICS0098, INMETRO**	un	300	R$ 3,58	R$ 1.073,00
88	Meu Primeiro Giz de Cera, caixa com 06 cores cada , 185g.	cx	30	R$ 7,03	R$ 210,80
89	Olho móvel para artesanato 15mm com 1000 unid	pct	4	R$ 26,67	R$ 106,67
90	Olho móvel para artesanato 9mm com 1000 unid	pct	4	R$ 59,33	R$ 237,32
91	Palito de madeira para picolé ponta redonda pct c/ 100 unidades	pct	14	R$ 3,07	R$ 42,98
92	Palito de madeira para churrasco ponta redonda pct c/ 50	un	6	R$ 1,54	R$ 9,22
93	Papel cartão na cor amarela 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
94	Papel cartão na cor azul claro 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
95	Papel cartão na cor vermelha 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
96	Papel cartão na cor verde claro 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
97	Papel cartão na cor azul escuro 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
98	Papel cartão na cor verde escuro 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
99	Papel cartão na cor alaranjado 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
100	Papel cartão na cor preta 48x66, 180g/m²	un	60	R$ 0,89	R$ 53,20
101	Papel cartão na cor rosa 48x66, 180g/m²	un	20	R$ 0,89	R$ 17,73
102	Papel casca de ovo branco 180g cx 50 fls	pct	5	R$ 16,70	R$ 83,48
103	Papel celofane 80x1m na cor amarela	un	20	R$ 0,75	R$ 14,93

104	Papel celofane 80x1m na cor transparente	un	20	R$ 0,75	R$ 14,93
105	Papel celofane 80x1m na cor verde	un	20	R$ 0,75	R$ 14,93
106	Papel celofane 80x1m na cor vermelha	un	20	R$ 0,75	R$ 14,93
107	Papel color set amarelo 48x66, 120g/m²	un	120	R$ 0,82	R$ 98,00
108	Papel color set preto 48x66, 120g/m	un	80	R$ 0,82	R$ 65,33
109	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	120	R$ 0,82	R$ 98,00
110	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	50	R$ 0,82	R$ 40,83
111	Papel color set vermelho 48x66, 120g/m	un	120	R$ 0,82	R$ 98,00
112	Papel color set azul claro 48x66, 120g/m	un	60	R$ 0,82	R$ 49,00
113	Papel color set azul escuro 48x66, 120g/m	un	40	R$ 0,82	R$ 32,67
114	Papel color set laranja 48x66, 120g/m	un	50	R$ 0,82	R$ 40,83
115	Papel color set azul roxo 48x66, 120g/m	un	50	R$ 0,82	R$ 40,83
116	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AMARELO	un	10	R$ 0,92	R$ 9,20
117	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERMELHO	un	10	R$ 0,92	R$ 9,20
118	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERDE ESCURO	un	10	R$ 0,92	R$ 9,20
119	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AZUL ESCURO	un	10	R$ 0,92	R$ 9,20
120	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 PRETO	um	10	R$ 0,92	R$ 9,20
121	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 BRANCO	un	10	R$ 0,92	R$ 9,20
122	Papel pardo 66x96, 80g/m², kraft natural	un	100	R$ 0,68	R$ 68,00
123	Papel sulfite A4 branco caixa com 5000 folhas	cx	60	R$ 182,42	R$ 10.945,00
124	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas amarelo	pct	6	R$ 5,10	R$ 30,58
125	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas azul	pct	6	R$ 5,10	R$ 30,58
126	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas rosa	pct	6	R$ 5,10	R$ 30,58
127	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas verde	pct	6	R$ 5,10	R$ 30,58
128	Papel fotográfico A4 cx 50fls	pct	6	R$ 22,85	R$ 137,08
129	Papel vergé azul 180g cx 50 fls	pct	6	R$ 15,33	R$ 92,00
130	Papel vergé salmão 180g cx 50 fls	pct	6	R$ 15,33	R$ 92,00
131	Papel Sulfite A4 120gr 210x297 Pct C/45 Fls Color 8 Cores luminosas	pct	15	R$ 6,67	R$ 100,00
132	Pasta aba elástico ofício polipropileno	un	30	R$ 1,92	R$ 57,50

	(240mm x 350mm)				
133	Pasta Sanfonada A4 - 31 divisórias	un	4	R$ 31,08	R$ 124,33
134	Pen drive 16 GB 100% original	un	4	R$ 33,50	R$ 134,00
135	Pincel escolar chato cabo longo n° 12	un	36	R$ 2,79	R$ 100,56
136	Pincel escolar chato cabo longo n° 18	un	24	R$ 4,24	R$ 101,84
137	Pincel marcador para quadro branco AZUL (caixa com 12)	cx	1	R$ 25,92	R$ 25,92
138	Pincel para quadro branco vermelho (caixa com 12)	cx	1	R$ 25,92	R$ 25,92
139	Pincel marcador atômico permanente PRETO escrita grossa e quadrada, recarregável, tinta a base de álcool – caixa com 12 unidades	cx	2	R$ 40,58	R$ 81,15
140	Pistola de cola quente grande 40w	un	9	R$ 16,71	R$ 150,36
141	Pistola de cola quente pequena 10w	un	6	R$ 12,28	R$ 73,68
142	Prancheta Eucatex Ofício, prendedor metálico	un	2	R$ 3,89	R$ 7,77
143	Pilha Alcalina AA	un	40	R$ 2,97	R$ 118,67
144	Pilha Alcalina AAA	un	20	R$ 2,97	R$ 59,33
145	Prendedor de roupa madeira pct com 12 7x1	pct	7	R$ 1,67	R$ 11,67
146	Relógio de Parede Executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300mm e espessura aproximada de 30mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses	un	6	R$ 20,00	R$ 120,00
147	Rolo de plástico incolor 0,45 x 2,00	un	20	R$ 2,25	R$ 45,00
148	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m branco	un	4	R$ 61,38	R$ 245,51
149	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m preto	un	4	R$ 61,38	R$ 245,51
150	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m vermelho	un	3	R$ 61,38	R$ 184,13
151	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul claro	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75
152	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul escuro	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75
153	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde claro	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75
154	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde escuro	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75
155	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m amarelo	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75
156	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m alaranjado	un	2	R$ 61,38	R$ 122,75

157	Tesoura escolar 13 cm sem ponta caixa c/ 20 unidades	cx	6	R$ 2,25	R$ 13,52
158	Tesoura grande 21cm cabo emborrachado	un	17	R$ 9,54	R$ 162,24
159	Tinta guache pote com 500ml na cor amarela	un	4	R$ 8,35	R$ 33,41
160	Tinta guache pote com 500ml na cor azul	un	4	R$ 8,35	R$ 33,41
161	Tinta guache pote com 500ml na cor roxa	un	4	R$ 8,35	R$ 33,41
162	Tinta guache pote com 500ml na cor verde	un	4	R$ 8,35	R$ 33,41
163	Tinta guache pote com 500ml na cor vermelha	un	4	R$ 8,35	R$ 33,41

Total estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 009/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ , portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____ , com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 009/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), __ de _____ de 2019.

Outorgante/CARIMBO DA EMPRESA

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº. 009/2019

Ao

Município de Goianá

A/C: Senhora Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa _____, com sede na rua _____ , nº. ____ , inscrita no CNPJ sob o nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEDIA	MEDIA TOTAL
1.	Apontador com depósito	un	90		
2.	Apagador de madeira com depósito para giz	un	10		
3.	Barbante algodão cru 4/8 – rolo c/ 250g	un	12		
4.	Bastão fino de cola quente transparente	kg	4		
5.	Bola de soprar nº 08 cores sortidas, pacote com 50 unidades	pct	20		
6.	Borracha escolar branca modelo 40	cx	24		
7.	Caderno brochura ¼ capa flexível com pauta 48 folhas	un	240		
8.	Caderno brochura capa dura universitário com pauta 96 folhas capa lisa	un	2060		
9.	Caderno brochura capa dura universitário sem pauta 96 folhas capa lisa	un	230		
10.	Caneta esferográfica azul caixa c/ 50 un	un	5		
11.	Caneta hidrocor ponta fina estojo com 12 cores	un	10		

12.	Caneta para retroprojetor preta	un	20		
13.	Cartolina na cor branca	un	125		
14.	Cartolina na cor amarela	un	40		
15.	Cartolina na cor verde	un	40		
16.	Cartolina laminada 48 x 60 150g DOURADO	un	15		
17.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERDE	un	15		
18.	Cartolina laminada 48 x 60 150 g AZUL	un	15		
19.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERMELHO	un	15		
20.	Cartolina laminada 48 x 60 150g PRATA	un	15		
21.	Cartucho colorido HP 60, original (compatível não será aceito)	un	4		
22.	Cartucho preto HP 60, original (compatível não será aceito)	un	5		
23.	Corretivo em fita com 6 metros	un	7		
24.	Corretivo liquido escolar 18ml (caixa com 12 unidades)	cx	3		
25.	Clips 2/0 embalagem com 500 g	cx	5		
26.	Cola branca embalagem de 1litro	litro	35		
27.	Cola colorida, embalagem com 4 unidades (25g cada cola)	cx	30		
28.	Cola de isopor/ EVA, embalagem de 90g	un	50		
29.	Cola instantânea 20g	un	20		
30.	Cola Glitter 6 cores 23g cada	cx	20		
31.	Cola Glitter prata 23g	un	10		
32.	Cola Glitter dourada 23g	un	10		
33.	Cola Glitter pérola 23g	un	10		
34.	Envelope Pardo 24x34cm	un	500		
35.	Envelope Pardo18x24cm	un	300		
36.	Extensão 5 metros com 04 tomadas	un	6		
37.	Etiqueta adesiva escolar s/ pauta c/ tarja vermelha 35x78mm pct c/ 15 unidades	pct	2		
38.	Fio de nylon 0.30mm cor transparente monofilamento 100% poliamida 100m	un	4		
39.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor amarela	un	20		
40.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor azul	un	20		
41.	Fita adesiva kraft papel 50mm x 50 m forte	un	20		

42.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor verde	un	20		
43.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor vermelha	un	20		
44.	Fita adesiva de papel 45mmx 45m (crepe)	un	30		
45.	Fita adesiva transparente 12mmx40m	un	30		
46.	Fita adesiva transparente 45mmx45m	un	50		
47.	Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30 m	un	20		
48.	Folha de EVA 600x400x2mm alaranjada	un	50		
49.	Folha de EVA 600x400x2mm amarela	un	70		
50.	Folha de EVA 600x400x2mm azul claro	un	30		
51.	Folha de EVA 600x400x2mm azul escuro	un	60		
52.	Folha de EVA 600x400x2mm branco	un	110		
53.	Folha de EVA 600x400x2mm marrom	un	50		
54.	Folha de EVA 600x400x2mm preto	un	100		
55.	Folha de EVA 600x400x2mm cor de pele	un	70		
56.	Folha de EVA 600x400x2mm lilás	un	20		
57.	Folha de EVA 600x400x2mm verde escuro	un	80		
58.	Folha de EVA 600x400x2mm verde claro	un	40		
59.	Folha de EVA 600x400x2mm vermelha	un	110		
60.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERDE	un	10		
61.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter AZUL	un	10		
62.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERMELHO	un	10		
63.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRATA	un	15		
64.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter DOURADO	un	15		
65.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRETO	un	20		
66.	Folha de lixa para madeira amarela 220 25 x 25cm	un	20		
67.	Furador de papel com desenho CORAÇÃO 22mm	un	2		
68.	Furador de papel com desenho PÉTALA 22mm	un	2		
69.	Furador de papel com desenho	un	2		

	ESTRELA 22mm				
70.	Furador de papel com desenho CÍRCULO 22mm	un	2		
71.	Furador de papel com desenho BORBOLETA 22mm	un	2		
72.	Furador de papel com desenho MAÇÃ 22mm	un	2		
73.	Furador de papel com desenho FLOR HÉLICE 22mm	un	2		
74.	Furador de papel com desenho ABELHA 22mm	un	2		
75.	Gizão de cera cx com 12 cores, 95g	un	40		
76.	Giz de Cera cx com 06 cores, 24g	un	50		
77.	Giz escolar plastificado color para quadro (caixa com 50 um)	cx	10		
78.	Gliter Escolar na cor azul 100,0 g	un	2		
79.	Gliter Escolar na cor dourada 100,0 g	un	2		
80.	Gliter escolar na cor prata 100,0 g	un	2		
81.	Gliter Escolar na cor verde 100,0 g	un	2		
82.	Gliter Escolar na cor vermelha 100,0 g	un	2		
83.	Grampeador de mesa 26/6, 20 fls, base de 14cm	un	4		
84	Lápis de cor grande cx c/ 12 cores	un	450		
85	Lápis preto nº 2 redondo cx com 144 unidades	cx	7		
86	Marca texto cx c/12 amarelo	un	5		
87	Massa de modelar caixa de 180g com 12 cores, **conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000330/2014, BRICS0098, INMETRO**	un	300		
88	Meu Primeiro Giz de Cera, caixa com 06 cores cada , 185g.	cx	30		
89	Olho móvel para artesanato 15mm com 1000 unid	pct	4		
90	Olho móvel para artesanato 9mm com 1000 unid	pct	4		
91	Palito de madeira para picolé ponta redonda pct c/ 100 unidades	pct	14		
92	Palito de madeira para churrasco ponta redonda pct c/ 50	un	6		
93	Papel cartão na cor amarela 48x66, 180g/m²	un	60		
94	Papel cartão na cor azul claro 48x66, 180g/m²	un	60		

95	Papel cartão na cor vermelha 48x66, 180g/m²	un	60		
96	Papel cartão na cor verde claro 48x66, 180g/m²	un	60		
97	Papel cartão na cor azul escuro 48x66, 180g/m²	un	60		
98	Papel cartão na cor verde escuro 48x66, 180g/m²	un	60		
99	Papel cartão na cor alaranjado 48x66, 180g/m²	un	60		
100	Papel cartão na cor preta 48x66, 180g/m²	un	60		
101	Papel cartão na cor rosa 48x66, 180g/m²	un	20		
102	Papel casca de ovo branco 180g cx 50 fls	pct	5		
103	Papel celofane 80x1m na cor amarela	un	20		
104	Papel celofane 80x1m na cor transparente	un	20		
105	Papel celofane 80x1m na cor verde	un	20		
106	Papel celofane 80x1m na cor vermelha	un	20		
107	Papel color set amarelo 48x66, 120g/m²	un	120		
108	Papel color set preto 48x66, 120g/m	un	80		
109	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	120		
110	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	50		
111	Papel color set vermelho 48x66, 120g/m	un	120		
112	Papel color set azul claro 48x66, 120g/m	un	60		
113	Papel color set azul escuro 48x66, 120g/m	un	40		
114	Papel color set laranja 48x66, 120g/m	un	50		
115	Papel color set azul roxo 48x66, 120g/m	un	50		
116	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AMARELO	un	10		
117	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERMELHO	un	10		
118	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERDE ESCURO	un	10		
119	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AZUL ESCURO	un	10		
120	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 PRETO	um	10		
121	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 BRANCO	un	10		
122	Papel pardo 66x96, 80g/m², kraft natural	un	100		
123	Papel sulfite A4 branco caixa com 5000 folhas	cx	60		

124	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas amarelo	pct	6		
125	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas azul	pct	6		
126	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas rosa	pct	6		
127	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas verde	pct	6		
128	Papel fotográfico A4 cx 50fls	pct	6		
129	Papel vergé azul 180g cx 50 fls	pct	6		
130	Papel vergé salmão 180g cx 50 fls	pct	6		
131	Papel Sulfite A4 120gr 210x297 Pct C/45 Fls Color 8 Cores luminosas	pct	15		
132	Pasta aba elástico ofício polipropileno (240mm x 350mm)	un	30		
133	Pasta Sanfonada A4 - 31 divisórias	un	4		
134	Pen drive 16 GB 100% original	un	4		
135	Pincel escolar chato cabo longo n° 12	un	36		
136	Pincel escolar chato cabo longo n° 18	un	24		
137	Pincel marcador para quadro branco AZUL (caixa com 12)	cx	1		
138	Pincel para quadro branco vermelho (caixa com 12)	cx	1		
139	Pincel marcador atômico permanente PRETO escrita grossa e quadrada, recarregável, tinta a base de álcool – caixa com 12 unidades	cx	2		
140	Pistola de cola quente grande 40w	un	9		
141	Pistola de cola quente pequena 10w	un	6		
142	Prancheta Eucatex Ofício, prendedor metálico	un	2		
143	Pilha Alcalina AA	un	40		
144	Pilha Alcalina AAA	un	20		
145	Prendedor de roupa madeira pct com 12 7x1	pct	7		
146	Relógio de Parede Executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300mm e espessura aproximada de 30mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido	un	6		

	à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses				
147	Rolo de plástico incolor 0,45 x 2,00	un	20		
148	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m branco	un	4		
149	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m preto	un	4		
150	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m vermelho	un	3		
151	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul claro	un	2		
152	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul escuro	un	2		
153	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde claro	un	2		
154	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde escuro	un	2		
155	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m amarelo	un	2		
156	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m alaranjado	un	2		
157	Tesoura escolar 13 cm sem ponta caixa c/ 20 unidades	cx	6		
158	Tesoura grande 21cm cabo emborrachado	un	17		
159	Tinta guache pote com 500ml na cor amarela	un	4		
160	Tinta guache pote com 500ml na cor azul	un	4		
161	Tinta guache pote com 500ml na cor roxa	un	4		
162	Tinta guache pote com 500ml na cor verde	un	4		
163	Tinta guache pote com 500ml na cor vermelha	un	4		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____

Processo nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2019

PROCESSO N.º 001/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

CONTRATANTE			
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**			
Logradouro: **AV 21 DE DEZEMBRO**		N.º **850**	Bairro: **Centro**
Cidade: **GOIANÁ**	UF:**MG**	CEP: **36.152-000**	Te**:(+00)32.3274-5192**
CNPJ: **01611137/0001-45**	Inscrição Estadual:		

CONTRATADA			
Razão Social:			
Logradouro**:**		Nº	Bairro:
Cidade:	UF**:**	CEP:	Tel**:**
CNPJ**:**	Inscrição Estadual:		

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REGIDO PELA LEI 10.520/03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 011/2019 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de Materiais de Papelaria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental , conforme abaixo relacionados e pelos preços especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEDIA	MEDIA TOTAL
1.	Apontador com depósito	un	90		
2.	Apagador de madeira com depósito para giz	un	10		
3.	Barbante algodão cru 4/8 – rolo c/ 250g	un	12		
4.	Bastão fino de cola quente transparente	kg	4		
5.	Bola de soprar nº 08 cores sortidas,	pct	20		

	pacote com 50 unidades				
6.	Borracha escolar branca modelo 40	cx	24		
7.	Caderno brochura ¼ capa flexível com pauta 48 folhas	un	240		
8.	Caderno brochura capa dura universitário com pauta 96 folhas capa lisa	un	2060		
9.	Caderno brochura capa dura universitário sem pauta 96 folhas capa lisa	un	230		
10.	Caneta esferográfica azul caixa c/ 50 un	un	5		
11.	Caneta hidrocor ponta fina estojo com 12 cores	un	10		
12.	Caneta para retroprojetor preta	un	20		
13.	Cartolina na cor branca	un	125		
14.	Cartolina na cor amarela	un	40		
15.	Cartolina na cor verde	un	40		
16.	Cartolina laminada 48 x 60 150g DOURADO	un	15		
17.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERDE	un	15		
18.	Cartolina laminada 48 x 60 150 g AZUL	un	15		
19.	Cartolina laminada 48 x 60 150g VERMELHO	un	15		
20.	Cartolina laminada 48 x 60 150g PRATA	un	15		
21.	Cartucho colorido HP 60, original (compatível não será aceito)	un	4		
22.	Cartucho preto HP 60, original (compatível não será aceito)	un	5		
23.	Corretivo em fita com 6 metros	un	7		
24.	Corretivo liquido escolar 18ml (caixa com 12 unidades)	cx	3		
25.	Clips 2/0 embalagem com 500 g	cx	5		
26.	Cola branca embalagem de 1litro	litro	35		
27.	Cola colorida, embalagem com 4 unidades (25g cada cola)	cx	30		
28.	Cola de isopor/ EVA, embalagem de 90g	un	50		
29.	Cola instantânea 20g	un	20		
30.	Cola Glitter 6 cores 23g cada	cx	20		
31.	Cola Glitter prata 23g	un	10		
32.	Cola Glitter dourada 23g	un	10		
33.	Cola Glitter pérola 23g	un	10		
34.	Envelope Pardo 24x34cm	un	500		
35.	Envelope Pardo18x24cm	un	300		

36.	Extensão 5 metros com 04 tomadas	un	6		
37.	Etiqueta adesiva escolar s/ pauta c/ tarja vermelha 35x78mm pct c/ 15 unidades	pct	2		
38.	Fio de nylon 0.30mm cor transparente monofilamento 100% poliamida 100m	un	4		
39.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor amarela	un	20		
40.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor azul	un	20		
41.	Fita adesiva kraft papel 50mm x 50 m forte	un	20		
42.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor verde	un	20		
43.	Fita adesiva colorida 12mmx 10mm na cor vermelha	un	20		
44.	Fita adesiva de papel 45mmx 45m (crepe)	un	30		
45.	Fita adesiva transparente 12mmx40m	un	30		
46.	Fita adesiva transparente 45mmx45m	un	50		
47.	Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30 m	un	20		
48.	Folha de EVA 600x400x2mm alaranjada	un	50		
49.	Folha de EVA 600x400x2mm amarela	un	70		
50.	Folha de EVA 600x400x2mm azul claro	un	30		
51.	Folha de EVA 600x400x2mm azul escuro	un	60		
52.	Folha de EVA 600x400x2mm branco	un	110		
53.	Folha de EVA 600x400x2mm marrom	un	50		
54.	Folha de EVA 600x400x2mm preto	un	100		
55.	Folha de EVA 600x400x2mm cor de pele	un	70		
56.	Folha de EVA 600x400x2mm lilás	un	20		
57.	Folha de EVA 600x400x2mm verde escuro	un	80		
58.	Folha de EVA 600x400x2mm verde claro	un	40		
59.	Folha de EVA 600x400x2mm vermelha	un	110		
60.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERDE	un	10		
61.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter AZUL	un	10		
62.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter VERMELHO	un	10		
63.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRATA	un	15		

64.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter DOURADO	un	15		
65.	Folha de EVA 600x400x2mm com Gliter PRETO	un	20		
66.	Folha de lixa para madeira amarela 220 25 x 25cm	un	20		
67.	Furador de papel com desenho CORAÇÃO 22mm	un	2		
68.	Furador de papel com desenho PÉTALA 22mm	un	2		
69.	Furador de papel com desenho ESTRELA 22mm	un	2		
70.	Furador de papel com desenho CÍRCULO 22mm	un	2		
71.	Furador de papel com desenho BORBOLETA 22mm	un	2		
72.	Furador de papel com desenho MAÇÃ 22mm	un	2		
73.	Furador de papel com desenho FLOR HÉLICE 22mm	un	2		
74.	Furador de papel com desenho ABELHA 22mm	un	2		
75.	Gizão de cera cx com 12 cores, 95g	un	40		
76.	Giz de Cera cx com 06 cores, 24g	un	50		
77.	Giz escolar plastificado color para quadro (caixa com 50 um)	cx	10		
78.	Gliter Escolar na cor azul 100,0 g	un	2		
79.	Gliter Escolar na cor dourada 100,0 g	un	2		
80.	Gliter escolar na cor prata 100,0 g	un	2		
81.	Gliter Escolar na cor verde 100,0 g	un	2		
82.	Gliter Escolar na cor vermelha 100,0 g	un	2		
83.	Grampeador de mesa 26/6, 20 fls, base de 14cm	un	4		
84	Lápis de cor grande cx c/ 12 cores	un	450		
85	Lápis preto nº 2 redondo cx com 144 unidades	cx	7		
86	Marca texto cx c/12 amarelo	un	5		
87	Massa de modelar caixa de 180g com 12 cores, **conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000330/2014, BRICS0098, INMETRO**	un	300		
88	Meu Primeiro Giz de Cera, caixa com 06 cores cada , 185g.	cx	30		
89	Olho móvel para artesanato 15mm com 1000 unid	pct	4		

90	Olho móvel para artesanato 9mm com 1000 unid	pct	4		
91	Palito de madeira para picolé ponta redonda pct c/ 100 unidades	pct	14		
92	Palito de madeira para churrasco ponta redonda pct c/ 50	un	6		
93	Papel cartão na cor amarela 48x66, 180g/m²	un	60		
94	Papel cartão na cor azul claro 48x66, 180g/m²	un	60		
95	Papel cartão na cor vermelha 48x66, 180g/m²	un	60		
96	Papel cartão na cor verde claro 48x66, 180g/m²	un	60		
97	Papel cartão na cor azul escuro 48x66, 180g/m²	un	60		
98	Papel cartão na cor verde escuro 48x66, 180g/m²	un	60		
99	Papel cartão na cor alaranjado 48x66, 180g/m²	un	60		
100	Papel cartão na cor preta 48x66, 180g/m²	un	60		
101	Papel cartão na cor rosa 48x66, 180g/m²	un	20		
102	Papel casca de ovo branco 180g cx 50 fls	pct	5		
103	Papel celofane 80x1m na cor amarela	un	20		
104	Papel celofane 80x1m na cor transparente	un	20		
105	Papel celofane 80x1m na cor verde	un	20		
106	Papel celofane 80x1m na cor vermelha	un	20		
107	Papel color set amarelo 48x66, 120g/m²	un	120		
108	Papel color set preto 48x66, 120g/m	un	80		
109	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	120		
110	Papel color set verde claro 48x66, 120g/m	un	50		
111	Papel color set vermelho 48x66, 120g/m	un	120		
112	Papel color set azul claro 48x66, 120g/m	un	60		
113	Papel color set azul escuro 48x66, 120g/m	un	40		
114	Papel color set laranja 48x66, 120g/m	un	50		
115	Papel color set azul roxo 48x66, 120g/m	un	50		
116	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AMARELO	un	10		
117	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERMELHO	un	10		

118	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 VERDE ESCURO	un	10		
119	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 AZUL ESCURO	un	10		
120	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 PRETO	um	10		
121	Papel crepon folha 0,48 x 2,00 BRANCO	un	10		
122	Papel pardo 66x96, 80g/m², kraft natural	un	100		
123	Papel sulfite A4 branco caixa com 5000 folhas	cx	60		
124	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas amarelo	pct	6		
125	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas azul	pct	6		
126	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas rosa	pct	6		
127	Papel sulfite A4 colorido pct. Com 100 folhas verde	pct	6		
128	Papel fotográfico A4 cx 50fls	pct	6		
129	Papel vergé azul 180g cx 50 fls	pct	6		
130	Papel vergé salmão 180g cx 50 fls	pct	6		
131	Papel Sulfite A4 120gr 210x297 Pct C/45 Fls Color 8 Cores luminosas	pct	15		
132	Pasta aba elástico ofício polipropileno (240mm x 350mm)	un	30		
133	Pasta Sanfonada A4 - 31 divisórias	un	4		
134	Pen drive 16 GB 100% original	un	4		
135	Pincel escolar chato cabo longo n° 12	un	36		
136	Pincel escolar chato cabo longo n° 18	un	24		
137	Pincel marcador para quadro branco AZUL (caixa com 12)	cx	1		
138	Pincel para quadro branco vermelho (caixa com 12)	cx	1		
139	Pincel marcador atômico permanente PRETO escrita grossa e quadrada, recarregável, tinta a base de álcool – caixa com 12 unidades	cx	2		
140	Pistola de cola quente grande 40w	un	9		
141	Pistola de cola quente pequena 10w	un	6		
142	Prancheta Eucatex Ofício, prendedor metálico	un	2		
143	Pilha Alcalina AA	un	40		
144	Pilha Alcalina AAA	un	20		
145	Prendedor de roupa madeira pct com 12	pct	7		

	7x1				
146	Relógio de Parede Executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300mm e espessura aproximada de 30mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses	un	6		
147	Rolo de plástico incolor 0,45 x 2,00	un	20		
148	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m branco	un	4		
149	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m preto	un	4		
150	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m vermelho	un	3		
151	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul claro	un	2		
152	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m azul escuro	un	2		
153	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde claro	un	2		
154	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m verde escuro	un	2		
155	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m amarelo	un	2		
156	Rolo TNT liso 1,40x40g 50m alaranjado	un	2		
157	Tesoura escolar 13 cm sem ponta caixa c/ 20 unidades	cx	6		
158	Tesoura grande 21cm cabo emborrachado	un	17		
159	Tinta guache pote com 500ml na cor amarela	un	4		
160	Tinta guache pote com 500ml na cor azul	un	4		
161	Tinta guache pote com 500ml na cor roxa	un	4		
162	Tinta guache pote com 500ml na cor verde	un	4		
163	Tinta guache pote com 500ml na cor vermelha	un	4		

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer

de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta da contratada para fornecimento do objeto licitado é de R$ _____(_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.1.1. O VALOR CONTRATUAL foi obtido diante dos itens vencidos pela contratada, quais sejam: _____

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte das seguintes dotações orçamentárias:

Ensino Fundamental
2.03.01.12.361.004.2.0027.3.3.90.32

Ensino Infantil
2.+03.01.12.365.003.2.0031.3.3.90.32

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Goianá.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente

com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em meio eletrônico.

4.4.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

4.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao contratante;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7. O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Fornecer o objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias utéis após a requisição do setor competente.

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5. Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE**.**

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os pedidos de fornecimentos dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, não gerando nenhum direito para a contratada em função de não ser efetuada a integralidade da aquisição durante e execução do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato,

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando for decretada sua falência;

b) quando do requerimento de sua concordata;

c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;

d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

e) quando houver atraso no fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÀUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

13.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão

efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Goianá	DATA :

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Assinatura:	Assinatura:
Nome: **Estevam de Assis Barreiros**	Nome**:**
Cargo: **Prefeito Municipal**	Cargo:
Identidade: **M-3.152.060**	Identidade**:**
CPF: **855.974.737-00**	CPF:

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: